



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.085 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO COM A LIGA
POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.117/05,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender, no presente exercício, as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Liga Poçoscaldense de Futebol, para o desenvolvimento do desporto amador, obedecendo a seguinte classificação:

02.11.02.27.812.2701.2.323.335041 - Contribuições R\$ 60.000,00

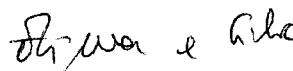
Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.01.27.812.2701.2.209.339039-573 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda